

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**TRIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2018/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286638/2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A
FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE
SINOP - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO,
VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
SAÚDE MÉDICO-HOSPITALARES, PARA OS
FINS QUE SE DESTINA.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP - HOSPITAL SANTO ANTONIO, entidade privada sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ: 32.944.118/0001-64, CNES nº 2795671, com sede na Avenida Flamboyants, nº 2145, Bairro Jardim Paraíso, CEP:78.550-000, no Município de Sinop-MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu bastante procurador **SR. WELLINGTON RANDALL ARANTES**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 21209-CRA/MT e do CPF nº 527.273.606-06.

OS CONTRATANTES: com base no Processo nº SES-PRO-2023/10101, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 069/2018, amparado pela Portaria GM/MS nº 4.535 de 21/12/2022 publicada no DOU de 23/12/2022 bem como pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **ACRÉSCIMO de aproximadamente 8,3153%** devido a inclusão de mais 3 leitos de UTI Adulto tipo II habilitados pelo Ministério da Saúde ao Contrato nº. 069/2018/SES/MT, amparado pela Portaria GM/MS nº 4.535 de 21/12/2022, bem como pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com o acréscimo o **valor mensal** passa de R\$ 1.904.583,06 para **R\$ 2.062.955,16 (dois milhões e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)**.

2.2 O presente termo aditivo acresce **aproximadamente 8,3153%** correspondente ao valor de **R\$ 1.900.465,20 (um milhão e novecentos mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) anual** alterando o valor do contrato de R\$ 22.854.996,72 para **R\$ 24.755.461,92 (vinte e quatro milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**, conforme planilha.

RECURSOS FINANCEIROS

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA - Contrato 069/2018/SES - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO				
NOME/PRODUÇÃO	RECURSO FEDERAL (FONTE 112)	CONTRA PARTIDA ESTADUAL (FONTE 134)	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
PRODUÇÃO – AMBULATORIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	31.702,18	33.628,29	65.330,47	783.965,64
PRODUÇÃO – HOSPITALAR MÉDIA COMPLEXIDADE	186.523,10	380.014,54	566.537,64	6.798.451,68
TOTAL PRODUÇÃO AMB/HOSP Média Complexidade	218.225,28	413.642,83	631.868,11	7.582.417,32
LEITOS COMPLEMENTARES				
UTI NEONATAL - TIPO II Habilitada MS (07 leitos)	136.500,00	233.034,90	369.534,90	4.434.418,80
UTI ADULTO - TIPO II Habilitada MS (06 leitos)	117.000,00	199.744,20	316.744,20	3.800.930,40
TOTAL PRODUÇÃO UTI's	253.500,00	432.779,10	686.279,10	8.235.349,20
PRODUÇÃO – AMBULATORIAL ALTA COMPLEXIDADE	222.861,20	40.774,27	263.635,47	3.163.625,64
PRODUÇÃO – HOSPITALAR ALTA COMPLEXIDADE	65.215,93	257.584,45	322.800,38	3.873.604,56
TOTAL PRODUÇÃO AMB/HOSP Alta Complexidade	288.077,13	298.358,72	586.435,85	7.037.230,20
TOTAL GERAL DO CONTRATO	759.802,41	1.144.780,65	1.904.583,06	22.854.996,72

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, serão as seguintes:

- Projeto: 2728/2451
- Elemento de Despesa: 33.90.39.064
- Fonte: 1.500.1002/1.600.0000

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 069/2018/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

WELLINGTON RANDALL ARANTES

Fundação de Saúde Comunitária de Sinop - Hospital Santo Antônio

Testemunhas: